

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/12 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DURO PVC LTDA., EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 1476/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3158050 – 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061034, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

DURO PVC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Tamoios, QD. 07, Lts: 01/28, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia GO, inscrita no CNPJ nº 00.426.978/0001-10, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Rodrigo Brito Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.681.260 DGPC/GO e do CPF/MF nº 479.550.741-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 092/2012, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de setembro de 2014, em razão do saldo remanescente descrito na Cláusula Segunda do presente instrumento nos termos da solicitação contida no Memo. 724/2014-GEROB e Demonstrativo de saldo do mencionado contrato.



GOVERNO DE GOIÁS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO REMANESCENTE

| VALOR DO CONTRATO Nº 092/12 | VALOR UTILIZADO DO CONTRATO Nº 092/12 | SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 092/12 |
|-----------------------------|---------------------------------------|--|
| R\$ 879.018,60 | R\$ 870.639,04 | R\$ 8.379,56 |

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 05 de 09 de 2014.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

HELIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico

ANDRÉ TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro

RODRIGO BRITO FERREIRA
Duro PVC Ltda
Contratada

Testemunhas:

1 - [Assinatura]

CPF: 010.870.921-32

2 - [Assinatura]

CPF: 700.485/801-47

